



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 006/2021 – PROAE

EDITAL **RETIFICADO** DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CURSO DE INGLÊS BÁSICO E ESPANHOL BÁSICO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), no uso de suas atribuições legais ou regulamentares, com amparo na Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, no Decreto nº 7.234/2010, torna público o presente Edital e convoca discentes de cursos de graduação presencial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) para participarem do processo de seleção para os **CURSOS DE INGLÊS BÁSICO E ESPANHOL BÁSICO**, na modalidade online com aulas síncronas, a ser realizado de acordo com as normas aprovadas e as disposições contidas no presente Edital.

1 – DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar discentes de graduação presencial da Ufersa, devidamente matriculados no semestre letivo 2021.1, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com o objetivo de possibilitar a participação dos discentes em cursos complementares à formação acadêmica.

2 – DO PERFIL DISCENTE

2.1 Serão selecionados(as) discentes de graduação presencial da Ufersa que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que sejam cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e que cumpram os requisitos estabelecidos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

3 – DA MODALIDADE

3.1 Serão ofertadas neste Edital as seguintes modalidades de cursos:

CURSO	Indicadores	Elementos da competência (Conhecimentos, habilidades e valores)
English Starter	<ul style="list-style-type: none">- Fornece informações pessoais (nome, idade, origem, nacionalidade, telefone, profissão, família, preferências e gostos);- Identifica os sons das letras do alfabeto e soletra palavras;- Apresenta amigos e familiares utilizando expressões de apresentação;- Fala sobre sua família, informando os parentescos;- Fala sobre roupas e cores;- Aplica o caso Possessive, fazendo referências a posses/objetos pessoais dando informações sobre as relações familiares;- Faz referências a objetos/mercadoria com relação a preços e características;- Utiliza os Verbos Modais para fazer referência a objetos e/ou mercadorias, observando preços e características e como fazer pedidos em um restaurante;- Fala sobre rotina utilizando a indicação de horas e a frequência que pratica as ações;- Pede informações sobre uma cidade ou hotel; opina sobre comidas;- Fala sobre transportes, viagens, compra tickets;- Conhece o passado simples do verbo to be e dos verbos regulares e irregulares empregando-os para relatar fatos	Conhecimentos: <ul style="list-style-type: none">- Presente simples do verbo to be nas formas afirmativas negativas e interrogativas, juntamente com o pronome sujeito;- Pronomes possessivos, números de 0 – 100; caso genitivo (');- Uso do can para pedidos em bares, restaurantes e lojas; Pronomes demonstrativos;- Presente simples; Advérbios de frequência;- Perguntas com yes/no e com Wh questions no presente simples;- Horas, expressões de tempo, dias da semana;- Plurais; there is/are para descrever locais em uma cidade; artigos definidos e indefinidos e preposições de lugar;- Substantivos contáveis e não contáveis; some, any e a lot of;- Passado simples nas formas afirmativa, negativa e interrogativa com verbos regulares e irregulares;- Imperativo para dar instruções; would like para preferências e ofertas; preposições de lugar;- Verbo modal Can para habilidades;- Pronome objeto; expressões para falar sobre preferências;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

	<p>passados;</p> <ul style="list-style-type: none">- Entende narrativas de eventos passados;- Fala sobre acontecimentos importantes e experiências no passado, relatando datas, anos e meses;- Descreve lugares de uma cidade, orientando terceiros com as direções;- Fala sobre gostos, preferências;- Fala sobre habilidades e talentos (can/can't);- Fala sobre desejos, ações, planos futuros, comida e hábitos alimentares.	<p>- Futuro com going to;</p> <p>Habilidades</p> <ul style="list-style-type: none">- Comunicar-se de forma clara e assertiva; <p>Atitudes/Valores:</p> <ul style="list-style-type: none">- Demonstra organização frente as atividades propostas, comprometimento, entendimento, comportamento ético e respeito.
<p>Espanhol Básico</p>	<ul style="list-style-type: none">- Fornece informações pessoais (nome, idade, origem, nacionalidade, telefone, profissão, família, preferências e gostos);- Obtém informações pessoais (nome, idade, origem, nacionalidade, telefone, profissão, família, preferências e gostos);- Identifica os sons das letras do alfabeto e soletra palavras;- Fala sobre sua família, informando os parentescos;- Expressa intenções, explica motivos, fala sobre rotina e o que sabemos fazer em distintos idiomas;- Descreve lugares, expressa existência e localização, fala do clima de uma cidade;- Identifica e descreve objetos e roupas; expressa necessidade; utiliza vocabulário necessário para compras; pergunta por produtos, preços; fala de preferências;- Descreve aparência e personalidade; expressa e contrasta gostos e interesses;	<p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- O género, as conjugações: -ar, -er, -ir, os verbos ser, llamarse y tener;- O presente de indicativo, preposições a, con, de, por, para e porque; artigo definido: el, la, los, las; os pronomes pessoais; intensificadores: bien, bastante bien, regular, mal;- Usos de hay; estar; superlativo de adjetivos; Artigos indefinidos; expressões de quantidade: muy, mucho / mucha / muchos / muchas, pronomes interrogativos (qué, cuál / cuáles, cuántos / cuántas, dónde, como);- Pronomes demonstrativos; el/ la / los / las + adjetivo; qué + substantivo, cuál / caules; verbo tener que + infinitivo; verbo ir, preferir;- Verbo gustar; advérbios de intensidade (muy, bastante, um poco); pronomes possessivos; también / tampoco;- Presente de indicativo de alguns verbos irregulares; verbos reflexivos; Yo también / Yo tampoco / Yo sí / Yo no; Primero / Después / Luego;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

<p>fala de relações familiares;</p> <ul style="list-style-type: none">- Descreve hábitos; expressa frequência; pergunta e diz a hora; dias da semana, partes do dia, atividades diárias;- Faz pedido em restaurantes utilizando corretamente adjetivos e falando sobre comida;- Descrever povoados, bairros e cidades; fala do que mais nos agrada de um lugar; pede e dá informações sobre direções em uma cidade;- Fala de experiências passadas; habilidades e aptidões; qualidades e defeitos das pessoas.	<ul style="list-style-type: none">- Forma impessoal com se; verbos poner e traer; pronomes de OD (lo, la, los, las);- Quantificadores (algún, ningún, muchos); preposições e advérbios de lugar (a, en, al lado de, lejos, cerca...);- Pretérito perfecto; saber + infinitivo; poder + infinitivo. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comunicar-se de forma clara e assertiva. <p>Atitudes/Valores:</p> <ul style="list-style-type: none">- Demonstra organização frente às atividades propostas, comprometimento, entendimento, comportamento ético e respeito.
---	---

3.2 O aluno receberá o material didático, sendo adotado os seguintes livros: English Starter: FRANCES EALES, Steve Oakes. American Speak Out - Starter (com Active book), 2ª ed. Pearson, 2017. E para Espanhol Básico: CORPAS, Jaime. Aula internacional 1. 1ª ed. Difusion, 2013.

3.3 O material didático será físico e entregue na PROAE no Campus Sede e nas Coordenadorias de Assuntos Estudantis nos *campi* Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

3.4 O curso terá duração de 180 horas para o curso de English Starter e 100 horas para o curso de Espanhol Básico.

4 – DO BENEFÍCIO

4.1 Serão ofertados 288 (duzentos e oitenta e oito) benefícios para o semestre letivo de **2021.1**, na modalidade remota, distribuídas por *Campus*, conforme quadro abaixo:

CURSO	DIAS E HORÁRIOS	CAMPUS			
		MOSSORÓ	ANGICOS	CARAÚBAS	PAU DOS FERROS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CURSO	DIAS E HORÁRIOS	CAMPUS			
		MOSSORÓ	ANGICOS	CARAÚBAS	PAU DOS FERROS
English Starter	De Segunda a Sexta Das 9h30 às 11h30	32	11	11	10
English Starter	De Segunda a Sexta Das 13h30 às 15h30	32	11	11	10
English Starter	De Segunda a Sexta Das 20h às 22h	32	11	11	10
Espanhol Básico	Segunda, Quarta e Sexta Das 13h30 às 15h30	16	6	6	4
Espanhol Básico	Segunda, Quarta e Sexta Das 15h40 às 17h40	16	6	6	4
Espanhol Básico	Segunda, Quarta e Sexta Das 18h às 20h	8	3	3	2
Espanhol Básico	Segunda, Quarta e Sexta Das 20h às 22h	8	3	3	2

4.1.1 Do total de vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos(às) discentes com deficiência, considerando os requisitos exigidos neste edital. Caso as vagas destinadas a esse público específico não sejam providas, as mesmas serão redirecionadas para os demais candidatos da ampla concorrência.

4.2 A fonte de custeio para o pagamento dos benefícios é oriunda do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), código 4002 (assistência ao educando do ensino de graduação).

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DAS INSCRIÇÕES

5.1.1 As inscrições no processo seletivo serão realizadas conforme Item 12 - Cronograma de Atividades do presente edital e mediante os seguintes passos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

1º Passo:

Inscrição no Cadastro Único no Sigaa, disponível em (<https://sigaa.ufersa.edu.br/>).

Após entrar no Sigaa o(a) discente deverá acessar o PORTAL DO DISCENTE, em seguida o menu **Bolsas**, clicar na opção **Aderir ao Cadastro Único do Sigaa**, preencher os campos que se apresentam, incluindo o **Questionário Socioeconômico**, anexar a documentação correspondente a cada questão e, por fim, **confirmar a inscrição**.

O preenchimento do Questionário Socioeconômico só poderá ser realizado **uma única vez**, não sendo permitida sua alteração após a confirmação. Assim, orienta-se que toda a documentação seja separada, digitalizada e organizada antes da adesão no Sigaa.

Os discentes que já aderiram ao Cadastro Único do Sigaa em 2021.1 não precisam responder novamente, poderá ir direto ao 2º passo.

2º Passo:

Realizado o procedimento descrito acima, o(a) discente deverá retornar ao menu **Bolsas** e clicar na opção **Solicitação de Bolsa/Auxílio/Moradia** para selecionar a(s) modalidade(s) de benefício(s) pretendida(s), e para finalizar clicar em **Confirmar**. Após a confirmação da solicitação do benefício, salvar o comprovante de inscrição para garantia de que a inscrição foi efetivada no Sigaa.

5.1.2 **Não esquecer de selecionar a(s) modalidade(s) do(s) benefício(s)** pretendido(s), caso contrário ficará **FORA** do processo seletivo.

5.1.3 As informações prestadas, o preenchimento correto do questionário socioeconômico e o envio da documentação no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que assume, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis. A PROAE não se responsabiliza por problemas de qualquer natureza ocorridos durante a inscrição.

5.2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.2.1 A documentação exigida para inscrição deverá ser anexada digitalmente ao Questionário Socioeconômico no momento do seu preenchimento, conforme quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

QUESTÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1) Anexar sua Carteira de Trabalho. Documento obrigatório, caso não possua o documento, recomenda-se solicitar a CTPS digital.	<ul style="list-style-type: none">• Página da foto e de identificação, páginas do contrato de trabalho, no caso de Carteira de Trabalho digital apresentar print da tela inicial e da listagem de contratos).
2) Anexar documentação comprobatória de recebimento do Bolsa Família. Caso não seja beneficiário do Programa Bolsa Família, não é necessário anexar um documento na questão, pois ela não é obrigatória.	<ul style="list-style-type: none">• Deverá ser anexado o extrato detalhado de recebimento emitido pelo Portal da Transparência disponível em: http://www.portaltransparencia.gov.br/pessoa-fisica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10
3) Anexar o comprovante do Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico (folha resumo)	<ul style="list-style-type: none">• CadÚnico (folha resumo) disponível em: https://meucadunico.cidadania.gov.br/
4) Anexar documentação comprobatória caso há em seu grupo familiar algum membro diagnosticado com doenças crônicas e/ou transtornos mentais e/ou deficiência com aspectos limitantes?	<ul style="list-style-type: none">• Laudo, atestado ou documento pericial emitido contendo a Classificação Internacional de Doenças – CID 10 ou de manual diagnóstico correlato, no caso de um ou mais membros do grupo familiar ter sido diagnosticado com doenças crônicas graves ou incapacitantes, transtornos mentais ou deficiências com aspectos limitantes.• Se a pessoa com deficiência for o próprio discente e ingressou pelas cotas na Ufersa (L9, L10, L13 e L14) não precisa comprovar.

5.2.2 Para cada pergunta no questionário deverá ser anexado um único arquivo, em formato PDF, com a documentação que corresponde à resposta dada. Caso seja necessário enviar mais de um documento comprobatório para a mesma pergunta, devem-se reunir os documentos em um único arquivo e fazer o upload deste arquivo. Para isso, poderá usar sites tais como o https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf.

5.2.3 Os(As) discentes que não tiverem acesso a aparelho de scanner podem utilizar aplicativo de celular com esta funcionalidade, como "TopScanner", "CamScanner" etc

5.2.4 Todos os documentos anexados devem ser LEGÍVEIS e SEM RASURAS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

5.3 DOS CRITÉRIOS PARA PRÉ-SELEÇÃO

5.3.1 Somente será considerado(a) apto(a) a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher as seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), identificado através da folha resumo apresentada;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da Ufersa em, pelo menos, 1 (um) componente curricular no semestre 2021.1, em formato remoto;
- c) Estar no tempo regular do seu curso acrescido de, no máximo, dois períodos letivos;
- d) Não ter vínculo empregatício ou exercer atividade formal remunerada, exceto aquela advinda de suas atividades acadêmicas na Ufersa;
- e) Ter realizado a inscrição no Cadastro Único da Ufersa disponível no Sigaa;
- f) Ter solicitado a(s) modalidade(s) do(s) benefício(s) pretendido(s), conforme orientações constantes no item 5.1;
- g) Não ter sido reprovado(a) por falta, caso tenha sido assistido(a) pelo PIAE no semestre letivo 2020.2 com bolsa/auxílio;
- h) Ter realizado a prestação de contas do Auxílio Inclusão Digital (Equipamento ou Internet), com exceção dos discentes contemplados no Edital 004/2021 e 005/2021;
- i) Não ter sido punido(a) por atos contra os regimentos da Ufersa, da PROAE e da Moradia Estudantil.

5.4 DA SELEÇÃO

5.4.1 O(A) discente será selecionado(a) pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica – IVS, o qual é estabelecido a partir da coleta de informações constantes no Cadastro Único e pela análise dos documentos exigidos neste edital.

5.4.2 A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações fornecidas pelos(as) discentes quando da inscrição no Cadastro Único.

5.4.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos prestar informações verdadeiras e anexar TODA a documentação exigida neste Edital, LEGÍVEL e SEM RASURAS, assumindo a responsabilidade por quaisquer prejuízos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

5.4.4 Em caso de empate no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, serão considerados para efeito de desempate os seguintes critérios, na ordem que seguem:

- a) menor renda *per capita* do grupo familiar;
- b) situação familiar (maior quantidade de membros familiares);
- c) (in)existência de doença grave e/ou deficiência na família, devidamente comprovada.

5.4.5 Podem ser realizadas, ainda, entrevistas e visitas domiciliares para esclarecimentos e comprovações que se fizerem necessárias, em qualquer tempo.

6 – DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da seleção será divulgado no site oficial da Ufersa, dentro da página da Proae (<https://proae.ufersa.edu.br/>).

6.2 Os(as) discentes contemplados(as) com os benefícios de que trata este edital serão convocados(as) pelo setor responsável pela seleção, por meio do portal eletrônico, para preenchimento de formulário online para ciência do Termo de Compromisso, o qual tratará do objetivo, das competências, da vigência e da rescisão.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos que desejarem impetrar recurso ao Resultado Parcial desta seleção deverão preencher, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado parcial, o Formulário de Recurso do seu respectivo Campus, conforme quadro a seguir:

Campus	Formulário de Recurso
Mossoró	Formulário de Recurso - Mossoró
Angicos	Formulário de Recurso - Angicos
Caraúbas	Formulário de Recurso - Caraúbas
Pau dos Ferros	Formulário de Recurso - Pau dos Ferros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

8 – DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O Termo de Compromisso é o documento que tem como objetivo firmar o compromisso do beneficiário(a) contemplado(a) perante as normas vigentes do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UFERSA, instituído pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2020 e será utilizado como documento comprobatório de ciência e cumprimento das cláusulas estabelecidas para cada modalidade de bolsa/auxílio pelo beneficiário(a).

8.2 Os candidatos contemplados no Resultado Final deverão preencher o Termo de Compromisso, declarando ciência de seu teor e aceitando integralmente as condições previstas no documento, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

8.2.1 O preenchimento do Termo de Compromisso é etapa obrigatória do processo seletivo e o não-cumprimento desta implica na perda automática do direito pelo beneficiário.

8.3 O Termo de Compromisso deverá ser preenchido no período estabelecido no Item 13 - Cronograma de Atividades deste Edital e está disponível no link a seguir, para cada Campus:

Campus	Link para Termo de Compromisso
Mossoró	Termo de Compromisso - Mossoró
Angicos	Termo de Compromisso - Angicos
Caraúbas	Termo de Compromisso - Caraúbas
Pau dos Ferros	Termo de Compromisso - Pau dos Ferros

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os(As) beneficiários(as) contemplados(as) com o **CURSO DE INGLÊS BÁSICO E ESPANHOL BÁSICO** deverão realizar a prestação de contas da utilização dos recursos por meio do envio de certificado de conclusão do curso, com nome do(a) discente beneficiado(a).

9.2 A prestação de contas deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

9.3 Após o prazo, o beneficiário que não tiver realizado a prestação de contas ficará obrigado a ressarcir o valor investido pela Ufersa no curso, sendo Inglês R\$ 1.796,76 e Espanhol Básico R\$ 1.071,00, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) em até 15 (quinze dias) corridos.

9.4 O formulário eletrônico de prestação de contas deverá ser preenchido no período estabelecido no item 10.2 e está disponível no link a seguir, para cada *Campus*:

Campus	Link para Prestação de contas
Mossoró	Prestação de Contas - Mossoró
Angicos	Prestação de Contas - Angicos
Caraúbas	Prestação de Contas - Caraúbas
Pau dos Ferros	Prestação de Contas - Pau dos Ferros

9.5 O não cumprimento da etapa da prestação de contas, o que inclui o não pagamento da GRU no prazo estabelecido neste edital, acarretará em inadimplência do(a) discente junto à Ufersa, impossibilitando, sem prejuízo do disposto no item 11.1, a reserva e o empréstimo de livros nas bibliotecas da instituição, a expedição de diploma até a data da efetiva regularização da situação, bem como o cancelamento de sua matrícula na Ufersa.

10 – DOS COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO

10.1 O(A) discente contemplado(a) com Auxílio de que trata este Edital:

- a) deverá ter matrícula regular em curso de graduação presencial da Ufersa em, pelo menos, 1 (um) componente curricular no semestre 2021.1, em formato remoto;
- b) não poderá reprovar por falta o(s) componente(s) curricular(es) ou atividade(s) para a(s) qual(is) se matriculou;
- c) não poderá solicitar trancamento da matrícula no semestre 2021.1;

10.2 Caso o(a) discente reprove por falta todos os componentes curriculares em que esteja matriculado está obrigado a ressarcir o valor investido pela Ufersa no curso por meio de GRU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

10.3 Os(as) inadimplentes não poderão ser beneficiários(as) de bolsas ou outros auxílios da assistência estudantil até que devolvam o valor investido pela Ufersa no curso.

11 – DOS CONTATOS E INFORMAÇÕES

11.1 Caso haja dúvidas quanto ao processo seletivo, procurar os setores de assistência estudantil do seu respectivo *Campus*, conforme indicado abaixo.

Campus	E-Mail
Mossoró	programassociais.proae@ufersa.edu.br
Angicos	coae.angicos@ufersa.edu.br
Caraúbas	assuntos estudantis.caraubas@ufersa.edu.br
Pau dos Ferros	cae.pdf@ufersa.edu.br

12 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1 As atividades constantes neste Edital ocorrerão nos prazos descritos no quadro abaixo.

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	10/08/2021
Inscrições no Sigaa e envio da documentação	De 10 a 15/08/2021
Resultado Parcial	Até 18/08/2021
Prazo para entrada nos recursos contra o resultado PARCIAL	02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado
Resultado Final	Até 24/08/2021
Preenchimento do Termo de Compromisso no Google Forms	Até 25/08/2021
Início das aulas	30/08/2021

12.2 Os prazos estabelecidos no presente edital poderão ser antecipados ou prorrogados, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da PROAE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital, bem como a verificação dos

documentos exigidos para seleção e o acompanhamento das etapas e comunicados quanto ao processo seletivo.

13.2 A PROAE, em qualquer tempo, por ofício ou provocação de terceiros, reserva-se ao direito de realizar sindicância para averiguar situações de contradição, incompatibilidade ou irregularidade com qualquer um dos requisitos deste Edital, bem como sob omissão de declarações necessárias, prestação de falsas declarações ou qualquer conduta de prejuízo aos requisitos ou má fé, o que poderá ensejar reavaliação da inscrição do(a) discente, com o devido estudo social do caso.

13.3 Constatada qualquer irregularidade, o(a) discente poderá ser punido(a) com o ressarcimento do valor recebido ao erário público e ficará impedido(a) de concorrer a benefícios da assistência estudantil no semestre letivo atual e no subsequente, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115/1983 e art. 299 do Código Penal.

13.4 Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela PROAE.

Mossoró, 12 de agosto de 2021.

Júlio César Rodrigues de Sousa
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis